



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.328

de 08 / 09 / 2010

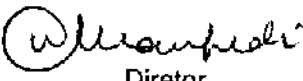
Processo nº: 60.081

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.388

Autor: JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Ementa: Concede ao Sr. JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se.


Diretor,
30/09/2010

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.388

<i>Diretoria Legislativa</i>	<i>Diretoria Jurídica</i>	Comissão	Prazos:
À Diretoria Jurídica. <i>@Mamberti</i> Diretora 05/08/20	Para emitir parecer: <i>[Assinatura]</i> Diretor 05/08/2010	CJR Processo nº 881	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: 2/3

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>[Assinatura]</i> Diretora Legislativa 10 / 08 / 2010	☒ avoco ☐ _____ <i>[Assinatura]</i> Presidente 10 / 08 / 10	☒ favorável ☐ contrário <i>[Assinatura]</i> Relator 10 / 08 / 10
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 1034

À _____.	☐ avoco ☐ _____	☐ favorável ☐ contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº.

À _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer n.º

[illegible]



PP 9813/2010

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 05/060/10 13:53 060081

Apresentado. Encaminhe-se às seguintes comissões: CJR
Presidente 10/08/2010

APROVADO [Signature] Presidente 08/09/2010
--

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.388
(José Carlos Ferreira Dias)

Concede ao Sr. **JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 1º. É concedido ao Sr. **JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05/08/2010

[Signature]
JOSE CARLOS FERREIRA DIAS



(PDL nº. 1.388 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Sr. JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS - "Cidadão Jundiaense"

Natural de Bandeirantes-PR, nasceu em 27 de janeiro de 1960. Filho de lavradores, mudou-se para Jundiaí com seus pais em 1973, aos 13 anos de idade. No colégio já participava do movimento estudantil de sua época, onde defendia os direitos dos estudantes e lutava pelas causas da categoria, entre elas a reconstrução da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas. Em 1989 ingressou no meio sindical, elegendo-se Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Material Plástico de Jundiaí e Região, onde hoje exerce o seu terceiro mandato. É Diretor Nacional da Força Sindical e nome de destaque, sendo um dos sindicalistas mais bem preparados e atuantes de nossa região. Foi membro da Comissão Municipal de Emprego e do Conselho Municipal de Habitação de Jundiaí. Inaugurou a Casa do Trabalhador, sede oficial do sindicato que preside, onde ampliou a capacidade de atendimento dos trabalhadores. Foi o primeiro sindicalista a receber o título de cidadão campineiro e o Troféu Zumbi dos Palmares da Câmara Municipal de Campinas.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

BIOGRAFIA DE JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS

Nascido na Cidade de Bandeirantes no Estado do Paraná, filho de lavradores, João Henrique dos Santos veio para cidade de Jundiaí com 13 anos de idade em 1973. Já no Colégio simpatizou pelo Movimento Estudantil, oportunidade em que participou de muitas lutas, entre elas, participou da reconstrução da U.B.S. (União Brasileira dos Estudantes Secundaristas).

João Henrique ingressou no meio Sindical em 1989, se elegendo Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Material Plástico de Jundiaí e Região, onde exerce seu terceiro mandato.

Como Presidente do Sindicato dos Plásticos de Jundiaí e Diretor Nacional da Força Sindical, João Henrique é nome de destaque no meio sindical, um dos sindicalistas mais bem preparados e atuantes da nossa região.

Introduziu em Jundiaí a maior comemoração do Dia do Trabalho de toda a região, com a realização de quatro mega festas que receberam quase meio milhão de pessoas.

Adquiriu grande experiência como Vice-Presidente da Federação dos Químicos e Farmacêuticos do Estado de São Paulo, durante oito anos, oportunidade que teve posição de destaque em negociações coletivas com trabalhadores e empresários de todo Estado de São Paulo.

Foi membro da Comissão Municipal de Emprego e do Conselho Municipal de Habitação de Jundiaí.

Inaugurou a Casa do Trabalhador, Sede Oficial do Sindicato dos Plásticos de Jundiaí, ampliando a capacidade de atendimento a categoria. Com uma brilhante parceria recuperou o tradicional Clube Ipiranga e colocou à disposição da população uma imensa lista de atividades e entretenimento de toda família.

Presidiu a Força Sindical Regional Campinas, entidade que congrega mais de 40 Sindicatos com representatividade em mais de 70 municípios. A Força Sindical Regional Campinas sob seu comando, realizou trabalhos de congregar dezenas de categorias de trabalhadores em torno da Força

Sindical, em conjunto com os Sindicatos Filiados criou mais de 5000 vagas de Cursos de Formação Profissional em Campinas e Região em parceria com o F.A.T. (Fundo de Amparo ao Trabalhador). Levou para Campinas uma parceria com o Centro de Solidariedade da Força Sindical de São Paulo, que treinou e colocou no mercado de trabalho mais de 1500 trabalhadores na Cidade de Campinas.

A Força Sindical Regional Campinas sob o comando de João Henrique realizou um MEGA-EVENTO no Parque do Taquaral, fazendo um grande chamado pela PAZ, no momento em que a cidade atravessava uma grande onda de violência, este evento realizado pela Força Sindical, colocou mais de 100 mil pessoas na Praça Arautos da Paz.

Mas o grande êxito da Força Sindical Regional Campinas sob o comando de João Henrique foi estabelecer novas relações com as entidades de classe, Sociedade Civil, Empresariado e Poder Legislativo.

Foi o primeiro Sindicalista a receber o Título de Cidadão Campineiro proferido pela Câmara Municipal de Vereadores e o Troféu Zumbi dos Palmares.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 881**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.388

PROCESSO Nº 60.081

De autoria do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Sr. JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS** o título de "Cidadão Jundiaíense".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o currículo de fls. 05/06.

PARECER

1. A proposta em exame nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do §1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

QUORUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (art. 193, § 2º, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 06 de agosto de 2010.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico

Caroline Casu Amorim Souza
Caroline Casu Amorim Souza
Estagiária



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 60.081

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.388, de autoria do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, que concede ao Sr. **JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS** o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 1034

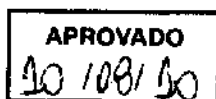
A Lei Orgânica de Jundiaí, em seu art 14, XVII, assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

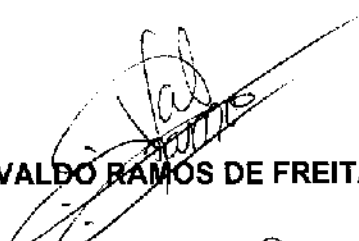
O projeto de Decreto Legislativo em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. **JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS** o título de "Cidadão Jundiaense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e a competência, conforme parecer da Consultoria Jurídica de fls.07, o qual acolhemos na íntegra.

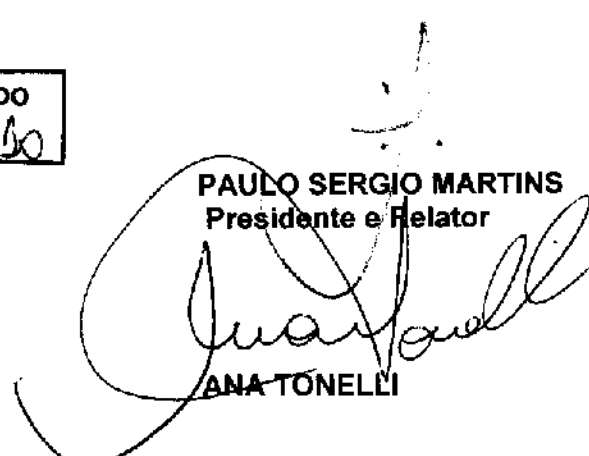
Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos bem atesta as qualidades do homenageado e, assim, consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

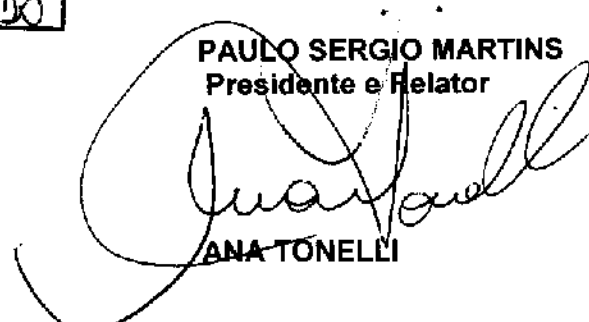
É o parecer.

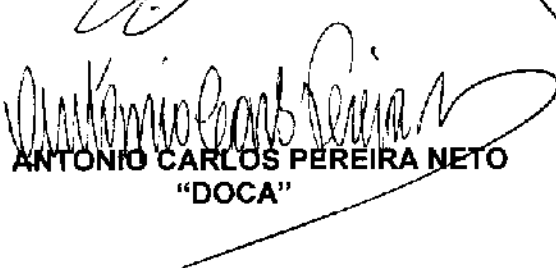
Sala das Comissões, 10.08.2010.

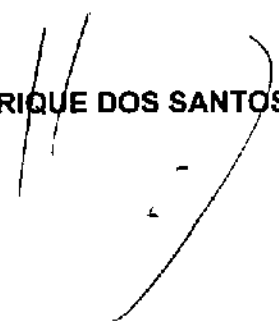



ENIVALDO RAMOS DE FREITAS


PAULO SÉRGIO MARTINS
Presidente e Relator


ANA TONELLI


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"


JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS

09
60081

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1388

Reunião : 75ª Sessão Ordinária
Data : 08/09/2010 - 09:44:13 às 09:44:59
Quorum : Aprovação - Dois Terços (Presidente Vota)
Total de Presentes : 16 Parlamentares
Total de Ausentes : 0 Parlamentares

<i>Nome do Parlamentar</i>	<i>Voto</i>
ANA VICENTINA TONELLI	Sim
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	Sim
DOMINGOS FONTE BASSO	Sim
DURVAL LOPES ORLATO	Não Votou
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	Sim
FERNANDO MANOEL BARDI	Sim
GUSTAVO MARTINELLI	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	Sim
LEANDRO PALMARINI	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
PAULO SERGIO MARTINS	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
SÍLVIO ERMANI	Sim

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NÃO VOTOU	VOTOS
	15	0	0	1	15

Presidente



Processo nº. 60.081

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.328, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

Concede ao Sr. **JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS** o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 08 de setembro de 2010, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).

JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



OF PR/DL 1519/2010

Em 09 de setembro de 2010.

Exmo. Sr.

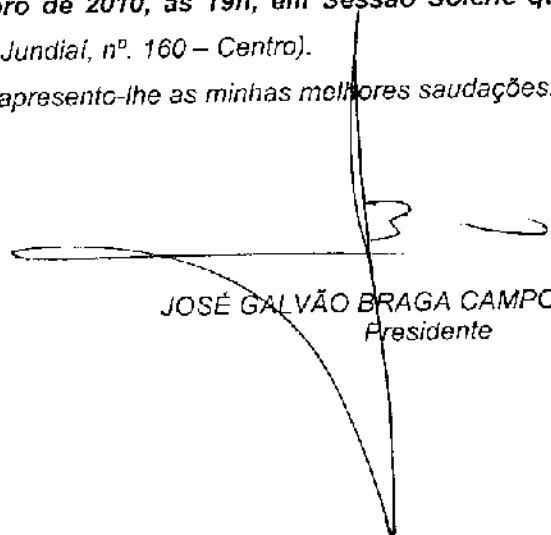
JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS

JUNDIAÍ

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal – "Cidadão Jundiaense" -, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.328**, cuja cópia segue anexa.

Assim, comunico que será realizado um **encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada** -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a **entrega do pergaminho**, que **acontecerá no dia 02 de dezembro de 2010, às 19h, em Sessão Solene** que terá lugar no **Teatro Polytheama** (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.


JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

1s 127
00081
P

PUBLICAÇÃO 10/09/2010	Rubrica H
---------------------------------	---------------------

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.328 DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

Concede ao Sr. JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 08 de setembro de 2010, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa